SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

PORTARIA Nº 060, DE 4 DE JUNHO 2018

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Arquitetura e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, no uso das suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que pela natureza jurídica do CREA-AC, os atos administrativos de seus gestores ***"Presidente e Conselheiros"***, são constantemente submetidos à opinião pública da comunidade profissional da Engenharia, Arquitetura, Agronomia e atividades afins e correlatas, e também à sociedade em geral;

Considerando que o resultado das ações, está diretamente ligado ao desempenho das gerências das áreas de serviços, assessorias e seus recursos de pessoal, de material e financeiro, cabendo ao pessoal, a responsabilidade na orientação e assessoramento na condução dos trabalhos administrativos, visando otimização de resultados e principalmente a busca da qualidade total e minimização de custos;

Considerando a imprescindível necessidade de primar pela organização dos trabalhos da Instituição, adequando-os ao efetivo cumprimento das normas e orientações emanadas pelo CONFEA, através de Resoluções, Decisões Normativas e Decisões Plenárias;

Considerando que o não cumprimento de procedimentos previstos em lei, causa vício de natureza insanável, acarretando sérios e graves transtornos à administração do Conselho, culminando com danos pecuniários e, principalmente descaracterizando a credibilidade do CREA-AC;

Considerando finalmente o que dispõe o Regimento Interno do CREA-AC – Seção II – Da Competência do Presidente – artigo 95, Inciso III: "administrar as atividades do Crea";

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária LUZIA MARIA CAMELO DE LIMA, Assistente Técnico Administrativo, Matricula nº 0001, para exercer o Cargo em Comissão de **Gerente do Departamento de Fiscalização,** até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Atribuir à funcionária acima qualificada, a gratificação pertinente ao Cargo de Gerente, conforme explicitado no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Crea-AC.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Rio Branco, 4 de junho de 2018

Carminda L. S. Pinheiro

Engª. Agrª CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO
Presidente do Crea-Ac